



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 068, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 051 de 13/10/2022, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o desdobro de lotes que especifica e da outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 07 de Novembro, de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o desdobro dos lotes correspondentes às quadras L, dos lotes 01 ao 19 e K, dos lotes 01 ao 15, do Loteamento Residencial das Aroeiras, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, no tocante à metragem mínima de 125,00m² e à testada mínima de 5,00m.

Parágrafo Primeiro – O desdobro a ser concedido será somente em duas partes.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes dos materiais de infraestrutura pública (água e esgoto) por ocasião do desdobro, ficarão às expensas dos proprietários dos imóveis.

I- O município firmará termo de compromisso com os proprietários para que se cumpra o disposto no caput deste parágrafo.

Art. 2º - O desdobro referido no artigo primeiro desta Lei deverá ser realizado através de requerimento dos proprietários.

[Handwritten signatures and initials]
L
BCE



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º - Fica suspensa a aplicação do inc. III, do art. 11 e o art. 12 da Lei Municipal nº 1.424, de 06 de maio de 1994, para a realização autorizada pelo artigo 1º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 08 de Novembro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria